Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO S/Nº DE 5 DE AGÔSTO DE 1968

CONCEDE CONTAGEM EM DÔBRO DE SUA LICENÇA-PRÊMIO À PROFESSÔRA LEONILDA MIORANDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 309 desta Prefeitura, Resolve conceder à professôra LEONILDA MIORANDO, contagem como tempo de / serviço em dôbro de sua segunda licença-prêmio a que a mesma faz jus, a partir de 1/1/64, de conformidade com / os artigos 162 e seguintes dos Estatutos do Funcionário / Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme lei nº 535, de 14 de abril de / 1958.

Divisão de Municipalização do Ensino Primário de Erechim, 5 de agôsto de 1968.

PREFEITO MUNICIPAL

Irene S. Saraiva
P/ COORDENADORA DA DIMEP

ISS/tr